



Fundo de Previdência Social do Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

CNPJ 28.746.249/0001-60 /

E-mail: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria nº 035/2025, de 29 de setembro de 2025.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

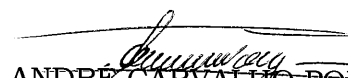
RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **JOSÉ ROBERTO DOMINGOS DA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, admitido em 01/08/1990 e nomeado através de Concurso Público no Regime Estatutário, em 01/08/1995, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, sob a matrícula nº 165-1, referência salarial E-V da Lei Municipal nº 2.042/2022, com proventos integrais, fixados em R\$ 5.389,39 (Cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), conforme processo administrativo nº 2025.21300-1.

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e Serviços da Lei Municipal nº 2.042/2022.....R\$ 3.716,83.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 929,20.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 557,52.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 185,84.
- Provento mensal..... R\$ 5.389,39 (Cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/10/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ CARVALHO POEYS
Presidente PREVI MIRACEMA
Portaria nº 010/2025

